TC 529

PROTOCOLO GERAL Nº 64581.006844/2025-10	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90004/2025** NE 85 NE 83 – Anulado

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2025**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de material QR

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl nº 01

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.006844/2025-10, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90004/2025, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação..... Folha nº 1
2. DIEx nº 3546-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO ..... Folha nº 2
3. Nota de Crédito ..... Folha nº 4-A
4. Vigência da Ata ..... Folha nº ____
5. Resultado por fornecedor..... Folha nº ____
6. Certidões..... Folha nº 5
7. Notas de Empenho ..... Folha nº 6

Manaus-AM, 2 de junho de 2025.

[redacted]

Aprovisionador do H Mil A Manaus

Fl nº 02

SAAC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório Nr 3546 - APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.006844/2025-10

Manaus, AM, 2 de junho de 2025

Do Chefe do Aprovisionamento
AoSr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	06	Chá de camomila de 1 Gr	Cx c´25 Und	60	10,58	634,80
2	10	Chá de hortelã de 1 Gr	Cx c´25 Und	60	9,85	591,00
3	16	Creme de Leite zero lactose 200 Gr	Und	200	4,40	880,00
4	17	Fígado	Kg	180	11,30	2034,00
5	24	Isotônico, sabor laranja 500 Ml	Grf	150	5,83	874,50
6	27	Isotônico, sabor uva 500 Ml	Grf	150	5,50	825,00
7	31	Macarrão sem glúten 500 Gr	Pct	60	6,00	360,00
9	34	Pote descartável com tampa de 300ml	Pct c/ 100 Und	61	33,00	2013,00
TOTAL R$						**R$ 8.212,30**

b. **Finalidade**: Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento.

c. **Tipo de Empenho**: Global.

d. **Empresa**: MAX ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.056.594/0001-76.

[redacted]

Aprovisionador do H Mil A Manaus

Ciente:

- Submeto o presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

[redacted]

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP),** do HMAM - **UASG 160020 - UG Gestora.**

3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa-33.90.30 e **Subitem 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E Subitem 21 – MATERIAL DESCARTÁVEL.**

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30		

4. publique-se.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Fl nº 4
SALC HMAM

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fl nº 04

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.056.594/0001-76	DUNS®:	679072640
Razão Social:	MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	MAX ROYAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	17/04/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2025
Receita Municipal	Validade:	25/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

CPF: 701.XXX.XXX-80 Nome: [redacted]

Ass: _____

Fl nº 05

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
11/03/25 08:48 USUARIO: JULIAN
DATA EMISSAO : 10Mar25 VALORIZACAO : 10Mar25 NUMERO : 2025NC403720
UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
AQS DE COMPL. DE ALIMENTAÇÃO (QR) P/ BAIXADOS E ACOMPANHANTES. MAR A DEZ/25.
ATENDE PLANEJAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPLEMENTO DE ALIMENTAÇÃO ? PDR/2025.
EMPENHAR CONFORME METAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025 ? AO 212B.
NUM. TRANSFERENCIA :

Fl nº 4-A
SALC HMAM

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160505	D8SAFCTCALI	118.144,24

LANCADO POR : [redacted] UG : 160505 10Mar25 10:09
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl nº 06
Fl nº
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2025 14:31:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.056.594/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	85

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160505	D8SAFCTCALI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/06/2025	Global	64581006844202510	0,0000	8.212,30

Favorecido

Código	Nome
05.056.594/0001-76	MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço	CEP
SAO VICENTE 578 CINTURAO VERDE	69312-357

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
229	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133/2021	-	-	-	-

Descrição
339030.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
DIEX Nº 3546-APROV, DE 02 JUN 25 * PREGÃO 90004/2025, CONTRATO 129/2025 2025NC403720-DGP, DE 10 MAR 25

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16002005900042025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 14:19:34	Alteração

Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.212,30

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CAMOMILA, APRESENTAÇÃO SAQUINHO COM 1 GRAMA	634,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	60,00000	10,5800	634,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00010 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE HORTELÃ, USO ALIMENTÍCIO	591,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	60,00000	9,8500	591,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00016 - CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE	880,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	200,00000	4,4000	880,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00017 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FÍGADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	2.034,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	180,00000	11,3000	2.034,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00024 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, TIPO ISOTÔNICO, INGREDIENTES ÁGUA, SÓDIO, POTÁSSIO, FORMA APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	874,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	150,00000	5,8300	874,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00027 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, TIPO ISOTÔNICO, INGREDIENTES ÁGUA, SÓDIO, POTÁSSIO, FORMA APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	825,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	150,00000	5,5000	825,00

Seq.	Descrição	Valor do Item

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 14:19:34	Alteração

Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.212,30

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00031 - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE ARROZ, APRESENTAÇÃO PENNE, PRESENÇA DE GLÚTEN NÃO CONTÉM GLÚTEN	360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	60,00000	6,0000	360,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00034 - POTE ALIMENTOS, MATERIAL POLIETILENO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	2.013,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	61,00000	33,0000	2.013,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]	[redacted]
11/06/2025 14:19:34	11/06/2025 13:23:53

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 14:19:34	Alteração

Fl nº 10

Governo do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL

A Secretaria de Estado de Saúde de Roraima, declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) abaixo está(ão) dispensado(s) de licenciamento sanitário pelo órgão estadual de Vigilância Sanitária de Roraima.

Nome: MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.056.594/0001-76

Localização: RUA SAO VICENTE, 578, CINTURAO VERDE, 69312-357, BOA VISTA

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página ➜

Notas:

1. Esta declaração não dispensa o licenciamento sanitário no âmbito municipal;
2. A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário;
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verifiação de sua autenticidade no endereço eletrônico http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/licenciamento-web

Governo do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL

Atividade(s) Dispensada(s) de Licenciamento

Código	Descrição
• 4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
• 4924-8/00	Transporte escolar
• 9601-7/02	Tinturarias
• 6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
• 4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral
• 8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
• 4520-0/05	Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores
• 5620-1/02	Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
• 9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
• 9529-1/05	Reparacao de artigos do mobiliario
• 9001-9/05	Producao de espetaculos de rodeios, vaquejadas e similares
• 4211-1/02	Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos
• 4292-8/01	Montagem de estruturas metalicas
• 8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios
• 5611-2/03	Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares
• 4322-3/03	Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio
• 4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao

Governo do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL

- 4330-4/02 Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
- 8219-9/01 Fotocopias
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 7319-0/01 Criacao de estandes para feiras e exposicoes
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis
- 4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construcao em geral
- 4721-1/03 Comercio varejista de laticinios e frios
- 4784-9/00 Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (glp)
- 4782-2/02 Comercio varejista de artigos de viagem
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4637-1/99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente
- 4679-6/04 Comercio atacadista especializado de materiais de construcao nao especificados anteriormente
- 4679-6/01 Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4623-1/06 Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4637-1/04 Comercio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares
- 4669-9/99 Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente

Fl nº 13

- 4649-4/04 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4691-5/00 Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios
- 4644-3/02 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinario
- 4679-6/99 Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
- 4682-6/00 Comercio atacadista de gas liquefeito de petroleo (glp)
- 4633-8/01 Comercio atacadista de frutas, verduras, raizes, tuberculos, hortalicas e legumes frescos
- 4632-0/02 Comercio atacadista de farinhas, amidos e feculas
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 4637-1/07 Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4634-6/01 Comercio atacadista de carnes bovinas e suinas e derivados
- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4623-1/09 Comercio atacadista de alimentos para animais
- 4635-4/01 Comercio atacadista de agua mineral
- 4530-7/03 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
- 8299-7/06 Casas lotericas
- 5620-1/03 Cantinas - servicos de alimentacao privativos
- 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure e pedicure

Governo do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL

- 8130-3/00 Atividades paisagisticas
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes

Atividade(s) Não Dispensada(s) de Licenciamento

Código	Descrição
• 9601-7/01	Lavanderias
• 4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
• 4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
• 4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
• 4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
• 4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Governo do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL

Atenção:

As atividades NÃO dispensadas de licenciamento não podem ser exercidas até regularização junto ao órgão de licenciamento.

Orientações para regularização das atividades não dispensadas de licenciamento:

A(s) atividade(s) econômica(s) do empreendimento deve(m) ser avaliada(s) pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.

Assim, o empreendedor deverá contatar a Gerência de Certificação de Alvará Sanitário para receber orientações sobre o processo de licenciamento para o alvará sanitário do seu empreendimento.

Endereço: Rua Dr. Arnaldo Brandão nº 826, c/ Av. Capitão Júlio Bezerra, Bairro São Francisco, Cep: 69.305-060 – Boa Vista.
Contato: (95) 3623-2800.

Fl. nº 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA
PROGRAMA DESCOMPLICA

Processo nº 019476/2025

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, certifica que a atividade econômica listada abaixo é **sanitariamente autorizada a funcionar** por serem classificadas no Baixo Risco, nos termos do Programa Descomplica, da RDC ANVISA nº 153/2017 e da Lei nº 13.874/2019.

Pessoa Física/Jurídica: Max Royal Comercio e Serviços LTDA

CPF/CNPJ: 05.056.594/0001-76

Localização: Rua São Vicente nº 578 Bairro Cinturão Verde

[redacted]

Atividade econômica a que se refere:

CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Observações:

1. Esta certidão não exime o estabelecimento de proceder ao licenciamento sanitário em caso de exercício de atividade de alto risco.
2. A qualquer tempo poderá ser realizada fiscalização para fins de vistoria de conformidade por uma equipe técnica do Departamento de Vigilância Sanitária.
3. O estabelecimento deverá manter em autoinspeção as condições sanitárias e documentais necessárias ao exercício da atividade declarada.
4. A autenticidade do documento poderá ser verificada em sistema eletrônico.
5. A presente Certidão de Dispensa pressupõe autorização sanitária para funcionamento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOAO NETO DE SOUSA DA SILVA EM 26/06/2025 09:07:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 95576B8FE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fl nº 13

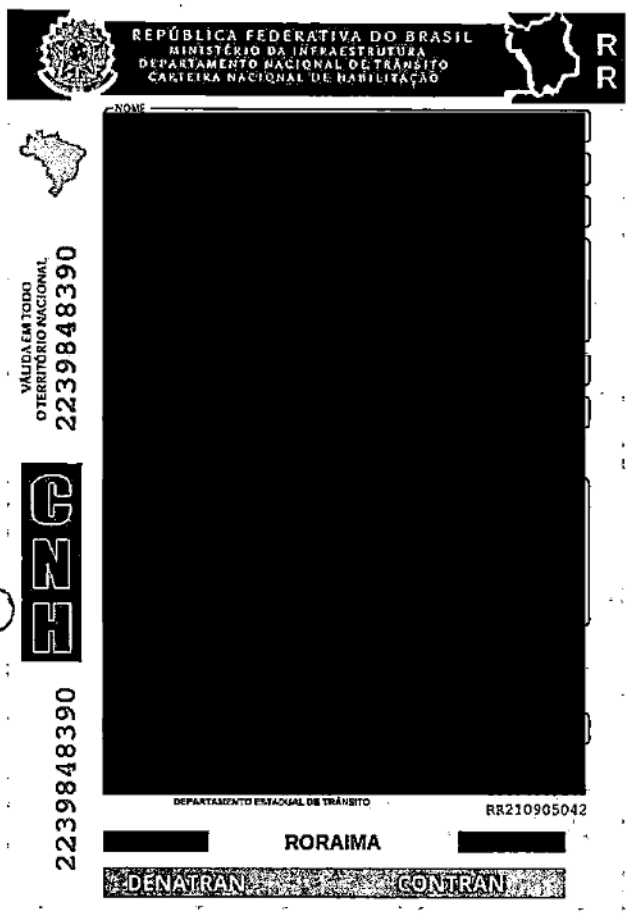

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fl nº 18
58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.056.594/0001-76 MATRIZ		16/05/2002

NOME EMPRESARIAL
MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAX ROYAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
96.01-7-01 - Lavanderias
96.01-7-02 - Tinturarias
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
49.24-8-00 - Transporte escolar
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE	578	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.312-357	CINTURAO VERDE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMROYAL@BOL.COM.BR	(95) 9904-2546/ (95) 3224-2546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **08:56:44** (data e hora de Brasília).

Fl nº 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.056.594/0001-76 MATRIZ		16/05/2002

NOME EMPRESARIAL
MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
82.99-7-06 - Casas lotéricas
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE	578	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.312-357	CINTURAO VERDE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMROYAL@BOL.COM.BR	(95) 9904-2546/ (95) 3224-2546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **08:56:44** (data e hora de Brasília).

Fl nº 20
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.056.594/0001-76 MATRIZ		16/05/2002

NOME EMPRESARIAL
MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE	578	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.312-357	CINTURAO VERDE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMROYAL@BOL.COM.BR	(95) 9904-2546/ (95) 3224-2546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **08:56:44** (data e hora de Brasília).

Fl nº 21

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200112211	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRN2329405343

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA
Local

13 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data / Vogal / Vogal / Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.981-1	RRN2329405343	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]		13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
[redacted]		13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAX ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

[redacted]

[redacted]

DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Parágrafo único. A sociedade limitada será regida por este instrumento particular de alteração, considerando a disposição constante do art. 1.052 e seus §1º e § 2º,da lei 10.406/02.do Código Civil.

ALTERAÇÃO DAS QUOTAS

[redacted]

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

reais) para **MARIA LUIZA MEMORIA CABRAL DE MELO.**

Parágrafo único. Fica a partir deste ato o capital social subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
[redacted]	2.000	R$ 2.000,00
	18.000	R$ 18.000,00
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Quarta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio [redacted], que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Quinta - Em consequência das alterações, resolve os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade empresária adotará o nome empresarial MAX ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Parágrafo único. A sociedade tem como nome de fantasia MAX ROYAL.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede à RUA SÃO VICENTE, nº 578, Bairro CINTURÃO VERDE, município de BOA VISTA - RR, CEP 69.312-357.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - COMÉRCIO VAREJISTA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - LAVANDERIAS - TINTURARIAS - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - TRANSPORTE ESCOLAR – FOTOCÓPIAS - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO - CASAS LOTÉRICAS - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2002 e seu

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital social encontra-se subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
[redacted]	2.000	R$ 2.000,00
	18.000	R$ 18.000,00
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JORGE LUIZ CABRAL DE MELO,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DA REMUNERAÇÃO (PRÓ-LABORE) DOS SÓCIOS (ART. 12, V-f, DA LEI Nº 8212, DE 1991)

Cláusula Sétima - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a ser fixado de acordo com a função operacional ou administrativa na empresa, observando as obrigações legais em relação ao recolhimento de INSS e Imposto de Renda.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Parágrafo primeiro. Fica prevista a distribuição de lucros mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, condicionada à apresentação de demonstrativo(s) financeiro(s) referente(s) ao período anterior de apuração comprovando lucro.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO(S)

Cláusula Nona - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Décima - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Décima primeira - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Décima segunda - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país, por ato de sua administração ou por deliberações dos sócios.

DA OMISSÃO E DO FORO

Cláusula Décima terceira - Os casos omissos ou dúvidas que possam surgir na vigência do presente instrumento, serão dirimidas pela legislação pertinente, ficando eleito o foro Boa Vista - RR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E, por estar assim constituída, os sócios assinam o presente instrumento particular, em via única.

Boa Vista - RR, 02 de Fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Fl nº 28
3

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Fl nº 29

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.981-1	RRN2329405343	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]		13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
[redacted]		13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Fl nº 30

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

[redacted]

documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2023.

[redacted]

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 05.056.594/0001-76 e protocolado sob o número 23/001.981-1 em 09/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 557261, em 13/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [redacted]

Certifica o registro, o Secretário-Geral, [redacted]. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]		13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]		13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]		13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]		13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]		13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 23/001.981-1.

Fl nº 32

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por [redacted], Servidor(a) Público(a), em 13/02/2023, às 10:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 23/001.981-1.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	

Boa Vista, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 557261 em 13/02/2023 da Empresa MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05056594000176 e protocolo 230019811 - 09/02/2023. Autenticação: 2381B83718430D21919B7287EE3D09D19F63D4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/001.981-1 e o código de segurança M90Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DANIEL AQUINO AUTENTICAÇÃO

CÓPIA COLORIDA

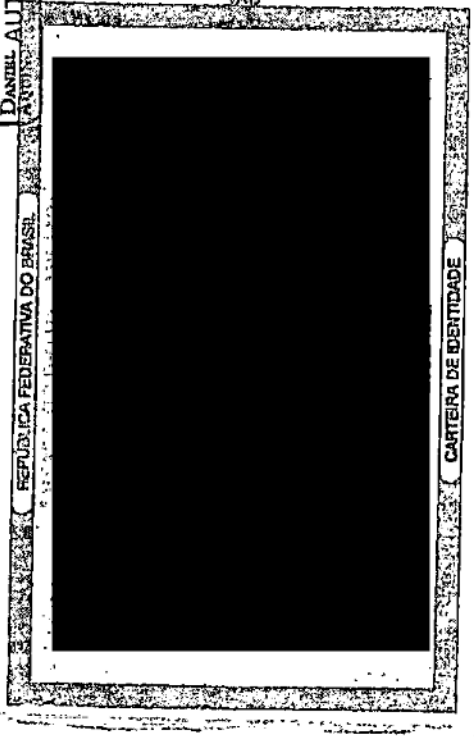

AE12676004

029500645678 - Foto

CÓPIA COLORIDA

0295341122 RJ09528796E

029500645676 - Digital 1

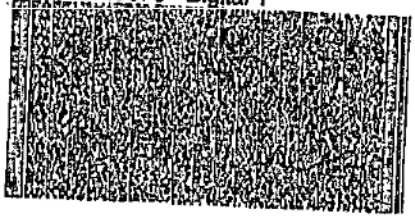

AE12676004

029500645676 - Assinatura

RJ09528796E

029500645676 - Digital 2

Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino Tabelião
Av. Ataulfo Alves, 24 - Loja 1 - Centro - Boa Vista - RR
Fone: (95) 3623-4185
Selo Eletrônico Brasileiro e Gratuito
DANIEL AQUINO
Em testemunho da verdade. RJFS
Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2020.
Consulte o(s) selo(s) efetivo(s) em cidadao.portaldeselos.com.br
Emolumentos: R$ 10,24 Fundos: R$ 2,60 SELO: R$ 0,00 Total: R$ 15,8

Yara Carvalho Barbosa dos Santos
Serventia Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DANIEL AQUINO AUTENTICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E7C6.9D0C.3BFE.3E33

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil 10:36:28 do dia 31/03/2014 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DANIEL AQUINO AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA MAX ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel [redacted] doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a). p, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.003682/2025-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Chá de camomila de 1 Gr	100	R$10,58	R$ 1.058,00
10	Chá de hortelã de 1 Gr	100	R$9,85	R$ 985,00
16	Creme de leite zero lactose200 Gr	300	R$4,40	R$ 1.320,00
17	Fígado Bovino	400	R$11,30	R$ 4.520,00
24	Isotônico, sabor laranja 500Ml	450	R$5,83	R$ 2.623,50
27	Isotônico, sabor uva 500 Ml	450	R$5,50	R$ 2.475,00

31	Macarrão sem glúten 500 Gr	250	R$6,00	R$ 1.500,00
33	Pote descartável com tampa de 200ml	225	R$28,00	R$ 6.300,00
34	Pote descartável com tampa de 300ml	225	R$33,00	R$ 7.425,00
Valor Total				RR 28.206,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$28.206,50 (vinte e oito mil duzentos e seis reais e cinquent centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta,ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 000001
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 171397;
IV) Elemento de despesa: 339030; e
V) Plano interno: E6SUPLIA1QR; e
VI) Nota de empenho: 2025NE85;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 21 de julho de 2025

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

1- [redacted]

Em consequência, a Fisc Adm, os Gestores de Contratos e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.335, de 19 AGO 25, da SALC)

b. CONTRATOS QR (RANCHO) - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 90004/2025 - H Mil A Manaus.
NUP: 64581.003682/2025-68.
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato nº 129/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa MAX ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.056.594/0001-76.
Vigência: 21 JUL 25 a 21 JUL 26.
Gestor de Contrato: Chefe do Aprovisonamento (S Ten FIORE) (Designado).

Em consequência, a contar da data desta publicação:
O Gestor do Contrato designado deverá:
a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/), em até 30 (trinta) dias úteis;
c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. o Gestor do Contrato deve contatar a Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições; e
3. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.332, de 19 AGO 25, da SALC)

c. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 90062/2024 - H Mil A Manaus.
Objeto: A aquisição de materiais para coleta e insumos/reagentes para a coleta de exames laboratoriais, Urinálise e Citologia com cessão de uso de equipamento em regime de comodato para atender às necessidades dos setores do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato nº 153/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.490.595/0001-73.
Data de vigência: 4 AGO 25 a 4 AGO 26.

[redacted]

Em consequência, a contar da data desta publicação:
1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:
a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e a Gestora do Contrato, para

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 120039

Número do Contrato: 36/2022.
Nº Processo: 67246.002837/2022-03.
Pregão. Nº 50/2022. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 036/gap-rj/2022, cujo objeto é a contratação de serviços para o acesso ao sistema de operadora de serviço
móvel pessoal (smp), por 12 (doze) meses, para atender às necessidades da ciscea,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2025 a 31/10/2026, nos termos do
inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666/93; 1.1.2. Reajustar o valor do contrato em 5,20%, que passa de r$ 2.835,00 para r$
2.982,60 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), com base no parecer nº 004/incaer/2025, em anexo, e em conformidade com o art. 65 da lei
8.666/1993. 1.1.3. Acrescentar 20,11% do valor inicial atualizado do contrato, referente à inclusão do serviço de vivo travel em 2 (duas) linhas telefônicas para utilização
em viagens internacionais sem ônus adicional de roaming, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a r$ 599,76 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta
e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993; 1.1.4. Alterar a cláusula 3º - preço, em função do acréscimo. Vigência: 01/11/2025 a 31/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 3.582,36. Data de Assinatura: 12/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2025).

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90039/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 67246000498202484. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro.

KLINGER NEWTON DE OLIVEIRA GUIMARAES
Ordenador de Despesa

(SIDEC - 19/08/2025) 120039-00001-2025NE000001

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90013/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/08/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de ge neros alimenti cios (protei na) para o GAP-RJ.

KLINGER NEWTON DE OLIVEIRA GUIMARAES
Ordenador de Despesa

(SIDEC - 19/08/2025) 120039-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 - UASG 120039

Nº Processo: 67246000498202484. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/08/2025 das 08h00 às 11h15 e das 12h30 às 16h00. Endereço: Avenida Mal. Camara, 233 - 2 Andar - Castelo, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/120039-5-90070-2025. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

KLINGER NEWTON DE OLIVEIRA GUIMARAES
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 19/08/2025) 120039-00001-2025NE080001

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO

O Comandante do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, notifica o Sr LUIS ALEJANDRO REYES ALEMAN, para comparecer a esta Organização Militar no endereço: Av. General Sampaio, s/nº, Bairro 13 de setembro, Boa Vista /RR - CEP 69308150, para prestar informações sobre fatos de caráter sigiloso. Do exposto abre-se prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação.

TEN CEL DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR
Cmt C Fron Roraima/ 7º BIS.

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90005/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/08/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para atender a vida vegetativa da OM, por meio do Almoxarifado do Cmdo Fron RO/6º BIS

JOAO ANTONIO PREGNOLATO FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 19/08/2025) 160346-00001-2025NE000001

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 160350

Nº Processo: 64012003914202532. Objeto: Aquisição de Grupo Motor Gerador (GMG) 150kVA para utilização na Operação Uru-Eu-Wau-Wau.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/08/2025 das 09h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h20. Endereço: Rua Duque de Caxias, 935, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160350-5-90006-2025. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme edital e seus anexos. .

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/08/2025) 160350-00001-2025NE000001

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90002/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/08/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de lavanderia, visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Organizações Militares Participantes Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 20/08/2025 das 09h30 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Est do Paredao S/n Vila Militar Rio Negro, Col Oliveira Machado MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2025 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO SCHARDOSIM VALERIO IAMIN
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 19/08/2025) 160007-00001-2025NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.007447/2024-41.
Pregão Nº 90045/2024. Contratante: 8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 10.729.284/0003-77 - PABLO A DOS SANTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e disposição final de resíduos, a fim de atender às necessidades do 8º batalhão de engenharia de construção.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026. Valor Total: R$ 308.432,64. Data de Assinatura: 13/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160014

Número do Contrato: 34/2023.
Nº Processo: 64321.019352/2023-93.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 05/09/2025 e término em 05/09/2026. Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 20.000,00. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2025).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90008/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64598.002939/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes de saúde e mobiliário sob medida, incluindo a entrega e garantia de forma a atender às necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC).

MARCELO DOS SANTOS STORCH
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 19/08/2025) 160545-00001-2025NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.003682/2025-68.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 05.056.594/0001-76 - MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do hospital militar de área de manaus.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026. Valor Total: R$ 28.206,50. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.000783/2025-87.
Pregão Nº 90062/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 01.490.595/0001-73 - DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para coleta e insumos/reagentes para
a coleta de exames laboratoriais, urinálise e citologia com cessão de uso de equipamento em regime de comodato
para atender às necessidades dos setores do laboratório de análises clínicas do hospital militar de área de manaus,
nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/08/2025 a 04/08/2026. Valor Total: R$ 205.500,00. Data de Assinatura: 04/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2025).

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12º REGIÃO MILITAR

AVISO DE PENALIDADE

Em solucao ao Processo Administrativo de Responsabilizacao Nr 64625.000315/2025-59, o Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/12, no uso de suas atribuicoes, resolve aplicar a empresa D.M. PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 03.080.053./0001-58, a sancao administrativa de Impedimento de licitar e contratar no ambito da Administracao Publica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sancao, pelo prazo de 14 (catorze) meses, nos termos do Paragrafo 4, Inciso III, do Art. 156 da Lei Nr 14.133/21, a contar do termino do prazo de 15 (quinze) dias uteis para interposicao de recurso da decisao, contado da data da intimacao, como preve o Art. 166 da Lei Nr 14.133/21.

Outrossim, o recurso podera ser protocolado junto a secretaria do Pq R Mnt/12 no seguinte endereco - Avenida Coronel Teixeira, nr 1985, Compensa I, CEP 69.030-480, Manaus/AM, e ser assinada pelo proprietario da empresa ou por seu representante, devidamente constituido por procuracao.

TEN CEL ATILA ALVES DE SOUZA
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutencao/12